



**V CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
VI SEMINÁRIO NACIONAL DE TERROTÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
V CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Eixo Fundamentos do Serviço Social: O trabalho profissional de Assistentes Sociais

**Serviço Social na educação profissional e tecnológica:  
impactos da transformação no mundo do trabalho na atuação  
profissional.**

Juliana Fernanda da Silva<sup>1</sup>

**Resumo.** O presente artigo tem por objetivo estudar as transformações no mundo do trabalho acirradas pela pandemia de covid-19 e seu impacto no trabalho da/o assistente social na educação profissional e tecnológica, especificamente o impacto no trabalho em equipe, considerando que a atuação da/o assistente social na política de educação é um trabalho coletivo e que a educação vem sendo alvo de disputas de projetos, o que apresenta novos desafios no tempo presente. O trabalho apresentado tem as considerações a seguir como resultado da pesquisa bibliográfica, um processo em andamento.

**Palavras-chave:** transformações; trabalho; educação; serviço social, teletrabalho.

**Abstract.** This article aims to study the transformations in the world of work intensified by the covid-19 pandemic and its impact on the work of social workers in professional and technological education, specifically the impact on teamwork, considering that the role of social workers in education policy is a collective work and that education has been the target of project disputes, which presents new challenges in the present time. The work presented has the following considerations as a result of the bibliographic research, an ongoing process.

**Keywords:** transformations; work; education; social work, telecommuting.

## 1 INTRODUÇÃO

Este artigo busca refletir sobre as transformações no mundo do trabalho aceleradas pela pandemia de covid-19, que trouxe implicações ao trabalho em equipe da/o assistente social na educação profissional e tecnológica. A pandemia acelerou processos em curso, o que impacta o trabalho da/o profissional de Serviço Social no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, processos esses que precisamos compreender em suas especificidades.

Buscamos pontuar as determinações estruturais e determinações conjunturais especialmente na política de educação, pontuando os ataques à educação, uma constante no governo bolsonarista não interrompidos com o fim de seu governo. Frigotto (2010, p. 27)

---

<sup>1</sup>Assistente Social do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Campus Hortolândia. Mestre em Políticas Sociais pela Universidade Cruzeiro do Sul – UNICSUL. Doutoranda em Serviço Social na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, e-mail: social.juliana@yahoo.com.br.



explica que “A educação, quando apreendida no plano das determinações e relações sociais e, portanto, ela mesma constituída e constituinte destas relações, apresenta-se historicamente como um campo de disputa hegemônica”.

Com o objetivo de um maior entendimento buscamos apreender os processos, que mesmo em curso antes da crise sanitária de importância internacional, foram intensificadas com a implementação do trabalho remoto emergencial, do teletrabalho e possíveis através das Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs.

Raichelis (2022, p. 5) aponta que “os acontecimentos atuais, que envolvem a crise sanitária provocada pelo novo coronavírus, só ganham inteligibilidade se forem conectados ao panorama mais amplo da crise estrutural do capitalismo[...]”. Destarte, compreende-se que as transformações impactam consideravelmente a atuação da(o) assistente social na educação profissional e tecnológica, sendo fundamental compreender suas determinações.

## **2 DESENVOLVIMENTO**

O mundo do trabalho vem passando por uma série de alterações acirradas pela pandemia de covid-19, tais mudanças afetam a atuação da/o assistente social em suas diversas áreas de atuação. Nesse artigo buscamos refletir acerca dessas transformações e como impactam a atuação da/o assistente social na política de educação, especialmente no trabalho em equipe. De acordo com Harvey (2016, p. 99) “Modos de viver, ser e pensar são drasticamente modificados para abarcar o novo em detrimento do velho”.

A pandemia de Covid-19 surgiu há aproximadamente 4 anos, a formalização pela Organização Mundial da Saúde – OMS se deu no dia 11 de março de 2020 marcando o início da pandemia mundial, com advento do novo coronavírus, permanecendo até o dia 05 de maio de 2023, quando foi estabelecido o fim da emergência de saúde pública de importância internacional. De acordo com Druck e Vieira (2023, p. 322):

A conjuntura brasileira vem passando por uma profunda crise política, econômica, social, ambiental e sanitária, como nunca visto no país. A pandemia do coronavírus não foi responsável por essa situação, pois a radicalização das políticas neoliberais aplicadas desde 2016 já havia mostrado os nefastos resultados para a sociedade, em especial para a classe trabalhadora. A crise sanitária explicitou, amplificou e multiplicou um quadro de desigualdade social inédito no país.

A conjuntura durante e pós pandemia trouxe ainda mais desafios à política de educação e aos seus trabalhadores, já que as questões oriundas desse contexto reverberam no cotidiano educacional, entendendo que o movimento da realidade não está descolado da dinâmica do capital, conforme salienta Mézáros (2008, p. 43, grifo do autor)



“As determinações gerais do capital afetam profundamente *cada âmbito particular* com alguma influência na educação [...]”.

Quando pensamos na educação, é necessário trazer uma reflexão acerca do ideário neoliberal, que passou a ter vigência após uma longa recessão econômica, a partir da década de 1970. O ideário neoliberal é um conjunto de receitas econômicas e programas políticos que teve no Brasil impactos próprios, aprofundando as desigualdades sociais com empréstimos externos a elevados juros na década de 1970, implementando privatizações principalmente na década de 1990, com contenção de gastos nas políticas sociais e ampla incidência das demandas do capital ao Estado, caracterizando um modelo hegemônico, se consolidando ideologicamente e reconfigurando uma nova etapa do capitalismo.

O desenvolvimento capitalista apresenta dupla característica, o desenvolvimento desigual e combinado, progresso esse que não lhes retira a condição de economias dependentes e exploradas (Netto; Braz, 2010). No capitalismo, onde os direitos são tratados como mercadorias, a educação tem enormes desafios, ainda mais se considerar a conjuntura brasileira nos últimos anos.

O ano de 2013 foi marcado por grandes manifestações em nosso país abarcando projetos em disputa, acionando forças reacionárias que direcionaram as reivindicações, que inicialmente eram pautadas em saúde e educação, para o fim da corrupção. Em 2014 ocorre a reeleição da presidente Dilma que teve seu mandato interrompido pelo golpe de 2016, o que resultou na adoção de medidas de caráter ultraneoliberal, implementadas pelos governos Temer e Bolsonaro, com um conjunto de ações extremamente prejudiciais ao conjunto da classe trabalhadora, caracterizadas por processos de contrarreformas, principalmente a reforma da previdência e a reforma trabalhista. Segundo Arregui e Raichelis (2021, p. 142):

Entre as contrarreformas, destaca-se a EC nº 95/2016, conhecida como a ‘PEC do fim do mundo’, que estabeleceu o novo regime fiscal com o congelamento dos gastos públicos por vinte anos, medida inédita em termos mundiais, que impacta drasticamente nas políticas e nos programas sociais em todas as áreas. Acrescenta-se a esse quadro a flexibilização da legislação protetora do trabalho, que fragiliza a organização coletiva dos(as) trabalhadores(as) e suas resistências, a desconstrução da CLT e a terceirização irrestrita; a contrarreforma da Previdência Social; e, nesse momento, encontra-se na pauta da Câmara Federal o projeto de contrarreforma administrativa (PEC nº 32/2020), cuja finalidade é desconstruir o regime jurídico único, as carreiras públicas do Estado e a estabilidade do servidor público, com impactos na qualidade dos serviços públicos.

Abramides (2018, p. 308) aponta que “A contrarreforma trabalhista é um ataque sobre a classe trabalhadora com redução de direitos [...]”. A lei n. 13.467/2017, que realizou a reforma trabalhista alterou as formas de contratação, instituiu a jornada e remuneração do trabalho intermitente com ajustes que permitem a pejetização, apontando ainda algumas



normatizações sobre o teletrabalho<sup>2</sup> (Brasil, 2017), dificultando a organização sindical e o acesso à direitos trabalhistas. A lei n. 14.442/2022 (Brasil, 2022a) torna possível o contrato por jornada, produção ou tarefa, isentando a empresa do controle da jornada de trabalho e/ou horas trabalhadas.

De acordo com Antunes (2022, p. 125) “A mais visível e perceptível consequência dessa tendência encontramos na corrosão crescente da legislação protetora do trabalho, movimento que se expande para o conjunto da classe trabalhadora [...]”

No governo Bolsonaro a educação foi alvo de diversos ataques, as universidades classificadas como locais de balbúrdia, com uma de políticas de cortes e contingenciamentos no orçamento público e uma constante desqualificação da ciência e da pesquisa. A educação enfrenta ainda os rebatimentos da Emenda Constitucional n. 95, a emenda do Teto dos gastos públicos, proposta pela PEC 241 e posteriormente pela PEC 55, que congela por vinte anos os investimentos nas políticas públicas e sociais, limitando as despesas e instituindo um novo regime fiscal, proposto Projeto de Lei Complementar n. 93/2023 que institui o “Novo Arcabouço Fiscal”, substituído pela Lei complementar n. 200 de 30 de agosto de 2023, nomeado de regime fiscal sustentável. Conforme reafirma as entidades da categoria CFESS, ABEPSS e ENESSO (2023, p. 2) “É importante destacar que propostas semelhantes ao Novo Arcabouço Fiscal estão presentes no cotidiano da política brasileira desde a década de 1990 e alimentam a defesa do limite de “gastos sociais” em prol do lucro dos/as mais ricos/as”.

Refletir sobre a recente conjuntura histórica brasileira é imprescindível. Em outubro de 2022 tivemos a eleição presidencial no Brasil, com a vitória do presidente Luís Inácio Lula da Silva marcando a derrota de Jair Bolsonaro, mas não do bolsonarismo, que continua presente e incidindo na política e cotidiano do nosso país.

A educação foi e está sendo lugar de disputa de projetos, onde a reforma do ensino médio e a proposta da escola sem partido são expressões das disputas vigentes. As investidas do conservadorismo contra a educação são frequentes, por exemplos recentes temos a declaração no mês de fevereiro de 2024 do Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, salientando que professores não tem melhor estrutura e não tem o melhor salário, mas tem muito amor (Bernardo, 2024); assim como temos a recente eleição do Deputado Federal bolsonarista Nikolas Ferreira, do Partido Liberal (PL-MG) para Presidente da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados (Porto, 2024) na quarta-feira dia 06 de março de 2024.

---

<sup>2</sup>Na Lei n. 13.467/2017, no Capítulo II A – Do teletrabalho, no artigo 75B é posto que “Considera-se teletrabalho a prestação de serviços preponderantemente fora das dependências do empregador, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo”.



**Figura 1** – Charge Eleição Nikolas Ferreira a Presidente da Comissão de Educação



**Fonte:** Poder 360 (2024).<sup>3</sup>

Assim como a educação, o serviço público e o servidor público foram alvos de ofensivas constantes, com defesa de reforma administrativa, com justificativa de contenção de gastos e comparação de servidor público à parasita. Ainda que o servidor público federal esteja sob o regime estatutário, as incorporações da CLT tendem a ser introduzidas aos serviço público com o passar do tempo.

Com a proposta de emenda constitucional - PEC 32 que propõem a reforma administrativa, há um evidente processo de precarização do trabalho dos servidores públicos e dos serviços públicos, com implicações diretas a exemplo da terceirização dos serviços públicos, flexibilização da estabilidade, ampliação da possibilidade de demissão por insuficiência de desempenho e incorporando a obrigatoriedade da utilização de plataforma eletrônica, reforçando o uso de aplicativos (Druck; Vieira, 2023).

Já observamos nos Institutos Federais a tendência de contratação por trabalho, num trabalho sem emprego, reconfigurado na informalidade, como a abertura pelo Instituto Federal do Rio Grande do Sul do edital n. 39/2023 (IFRS, 2023) para a contratação de assistentes sociais para realizar avaliações socioeconômicas para ingressantes do processo seletivo 2024/01 do IFRS, que de acordo com o edital é um serviço de natureza eventual, com atividade prestada de forma não contínua, esporádica, sem subordinação e sem carga horária, podendo ser realizado de forma presencial ou remota (estabelecendo que o profissional deverá ter acesso à internet e às ferramentas digitais necessárias às

<sup>3</sup>Governistas criticam escolha de Nikolas para Comissão de Educação. **Poder 360**. 2024. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/congresso/governistas-criticam-escolha-de-nikolas-para-comissao-de-educacao/>. Acesso em: 24 mar. 2024.



avaliações), não caracterizando vínculo empregatício de nenhuma espécie e que pode como consequência resultar na diminuição de concursos públicos.

Com a pandemia o trabalho remoto foi instituído em diversos espaços sócio-ocupacionais para que o distanciamento social, uma das medidas mais importantes no início da pandemia fosse realizada, objetivando o não aumento do número de contaminações pelo novo coronavírus. Desta forma, a partir de março de 2020, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo instituiu a suspensão das atividades presenciais orientando, a partir de uma nota da Reitoria, que os servidores deveriam manter-se em trabalho remoto.

Nesse contexto, esta alternativa só foi possível a partir das tecnologias da informação e comunicação – TICs. Para Harvey (2016, p. 93) “A tecnologia pode ser definida como o uso dos processos e coisas naturais na fabricação de produtos para propósitos humanos. Em sua base, a tecnologia define uma relação específica, dinâmica e contraditória, com a natureza”.

No Instituto Federal de São Paulo – IFSP o Sistema Unificado da Administração Pública – SUAP já utilizado antes do período pandêmico, teve seu uso cada vez mais crescente durante e após a instituição do trabalho remoto. Antunes (2020, p. 22, grifo do autor) aponta que:

*A tendência, visível bem antes da explosão da pandemia, era clara: redução do trabalho vivo pela substituição das atividades tradicionais por ferramentas automatizadas e robotizadas, sob o comando informacional-digital. Isso torna o trabalho vivo mais ‘residual’ nas plantas digitalmente mais avançadas e o empurra para as atividades ditas ‘manuais’ (na melhor das hipóteses) ao mesmo tempo que amplia o monumental exército sobrando de força de trabalho, que não para de se expandir nesta fase mais destrutiva do capital.*

Tivemos a aprovação da Lei n. 14.129, de 29 de março de 2021 (Brasil, 2021) que dispõe sobre os princípios, regras e instrumentos para o governo digital e o aumento da eficiência pública, trazendo o uso da tecnologia para otimizar processos de trabalho da administração pública. O aumento exponencial do uso das TICs na pandemia, vem de um processo que está em andamento, mas seu uso em larga escala se dá nos momentos recentes, em um processo de intensificação e ampla mudança em novos termos. Segundo Harvey (2016, p. 95):

*As mudanças tecnológicas do capitalismo, para as quais contribui e das quais se alimenta com voracidade, derivam, em suma, da atividade de vários agentes e instituições. Essas inovações criam um amplo domínio de possibilidades mutáveis para sustentar ou aumentar a lucratividade do capital.*

Bruschi *et al.* (2016, p. 124) explica que a subsunção real é quando “O processo de trabalho é revolucionado em suas bases pela introdução de novas tecnologias ou meios de



trabalho ou pela aplicação da ciência à produção”. As formas de opressão e pressão sobre o trabalhador, são cada vez mais exarcebadas pela tecnologia, no qual o trabalho humano perde significado e com uma tendência para a substituição do trabalho vivo pelo trabalho morto com a subsunção real do trabalho ao capital (Roque, 2023).

A implantação do trabalho remoto durante a conjuntura pandêmica trouxe como uma das consequências a aceleração da implementação do teletrabalho, que tem hoje sua regulamentação em curso no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP através da portaria normativa n. 46/2022 pela Reitoria do IFSP no dia 25 de abril de 2022, através do Decreto n. 11.072, de 17 de maio de 2022, que regulamenta o programa de gestão de desempenho e através da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI n. 24, de 28 de julho de 2023, que estabelece orientações a serem observadas pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal relativas à instituição e execução do Programa de Gestão de Desempenho (PGD)<sup>4</sup> (Brasil, 2022b).

No sentido de uma ampliação de controle ideológico, diversos servidores públicos receberam via e-mail a divulgação do projeto La-Bora! gov<sup>5</sup> (Brasil, 2024) com a temática o admirável mundo do trabalho no setor público, com uma série de vídeos curtos sobre a experiência no teletrabalho. Até março de 2024 foram publicados sete vídeos com seguintes temas: vídeo 1 perfis comportamentais: introvertidos x extrovertidos; vídeo 2 técnicas integradoras; vídeo 3 O mito da colaboração, vídeo 4 trabalho assíncrono, vídeo 5 foco e produtividade no teletrabalho, vídeo 6 autonomia e flexibilidade, vídeo 7 programa de gestão de desempenho. Se remetendo à categoria ideologia, Baldi (2019, p. 632) explica que “[...] vemo-nos diante da necessidade de compreender o modo como a sociedade do capital se justifica por meio de uma representação ideal distorcida que opera na subjetividade, conformando os seres sociais à sua dinâmica de funcionamento [...]”

---

<sup>4</sup>O PGD é o modelo de gestão instituído pela Administração Pública Federal por meio do Decreto n. 11.072/2022 e regulamentado pelas Instruções Normativas n. 24/2023 e 52/2023.

<sup>5</sup>De acordo com o portal do servidor O LA-BORA! gov é o laboratório de gestão inovadora no Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.



**Figura 2** – O Admirável Mundo do Teletrabalho no Setor Público.



**Fonte:** Brasil (2024).

O capital ainda hoje tenta tornar o processo de trabalho sob seu comando mais produtivo e intenso, de forma que a organização do processo de trabalho serve ao aumento do mais-valor relativo, a subsunção real pode significar linhas de trabalho fragmentadas ou monótonas até equipes de trabalhos aparentemente criativas e autônomas (Bruschi *et al.*, 2016).

Em sua grande maioria a/o assistente social está inserido em equipes multidisciplinares nas instituições federais de ensino. No Instituto Federal de São Paulo, as equipes intituladas Coordenadoria Sociopedagógica geralmente compostas por assistentes sociais, psicólogos, técnicos em assuntos educacionais, pedagogos, tradutores intérpretes de libras e assistentes administrativos.

A atuação em equipe enfrentava desafios com o processo de desregulamentação das profissões com a tendência em diminuir as fronteiras entre elas, o desrespeito às atribuições privativas, as requisições institucionais para além das atribuições e competências profissionais, conforme salienta Iamamoto (2005, p. 90) quando afirma que há “O estímulo à figura do trabalhador polivalente, capaz de realizar múltiplas atividades ao mesmo tempo e pelo mesmo salário, rompe as rígidas barreiras das especificidades profissionais”.

Sobre o trabalho em equipe, um dos atributos reconhecidos como condição fundamental é a interação e comunicação entre os profissionais das diferentes áreas, apoiando-se no entendimento da reciprocidade, ou seja, da lógica dialética, que fundamenta as relações, com destaque para a definição de objetivos comuns compartilhados entre os membros da equipe como importante preditor de sua efetividade, sendo imprescindível a colaboração, que pressupõe o desejo de contribuir com o trabalho coletivo e reduzir a competição e as relações de poder entre os profissionais, contribuindo com o clima do trabalho em equipe, que é definido como o conjunto de percepções e significados compartilhados entre os membros de uma equipe acerca de políticas, práticas e





procedimentos que eles vivenciam no trabalho (Peduzzi *et al.*, 2018).

O trabalho da/o assistente social na educação sendo em sua essência um trabalho coletivo, encontra no tempo presente novos desafios a enfrentar, sendo imprescindível realizar análise da realidade em movimento, sendo fundamental a realização de articulações com profissionais e sujeitos coletivos, atuando em consonância com os princípios éticos que orientam a nossa profissão, conforme aponta Almeida (2013, p. 108):

[...] envolve a capacidade de leitura e organização da ação profissional a partir dos princípios éticos afirmados na trajetória do Serviço Social, ou seja, pressupõe antes de tudo o exercício da razão e da livre escolha sobre alternativas concretas, que resultaram, por seu turno, também de disputas que envolveram práticas políticas e profissionais ética e teoricamente formuladas na dinâmica societária.

O trabalho coletivo, neste sentido, não impõe a diluição de competências e atribuições profissionais, mas exige clareza das mesmas e o cultivo da identidade profissional como condição de potencializar o trabalho conjunto. A atuação em equipe requer que o assistente social mantenha o compromisso ético e o respeito à lei de regulamentação da profissão (CFESS, 2012).

Neste sentido é importante acompanhar as atuais transformações no mundo do trabalho, buscando estratégias para nos fortalecer coletivamente, estando alertas às alterações que impactam o exercício profissional.

### **3 RESULTADOS E CONCLUSÕES**

Compreende-se que as transformações aceleradas pela pandemia de covid-19 impôs novas barreiras a superar não sendo descoladas da dinâmica do capital. De acordo com Harvey (2016, p. 102) “O controle sobre o processo de trabalho e o trabalhador sempre foi crucial para a capacidade do capital de sustentar a lucratividade e a acumulação de capital”. A adesão ao trabalho remoto emergencial apresentou um novo cenário que atingiu diretamente o trabalho da/o assistente social na educação profissional e tecnológica federal.

Entre os desafios no atual contexto, há destaque para a constante luta pelo respeito às atribuições e competências profissionais, um exercício profissional com qualidade, com compromisso ético, com ações políticas objetivando avanço, fortalecimento, aprofundamento e articulação com o conjunto da classe trabalhadora processos de resistência.

Aprender as determinações das transformações em curso é extremamente necessário. Decifrar o movimento do real é caminho necessário para que possamos refletir e construir coletivamente possibilidades, buscando uma atuação que se coadune com uma



educação socialmente referenciada e uma atuação pautada em nosso Código de Ética e Projeto Ético Político.

#### 4 REFERÊNCIAS

ABRAMIDES, M. B. C. Sindicalismo e Serviço Social. *In*: RAICHELIS, R.; VICENTE, D.; ALBUQUERQUE, V. (org.). **A nova morfologia do trabalho no Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2018.

ALMEIDA, N. L. T. Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia, gênero. *In*: CRESS - Conselho Regional de Serviço Social. **Projeto ético-político e exercício profissional em Serviço Social**: os princípios do código de ética articulados à atuação crítica de assistentes sociais. Rio de Janeiro: CRESS, 2013.

ANTUNES, R. **Capitalismo Pandêmico**. São Paulo, Boitempo, 2022.

ANTUNES, R. **Coronavírus**: o trabalho sob fogo cruzado. São Paulo: Boitempo, 2020.

ARREGUI, C. C.; RAICHELIS, R. O trabalho no fio da navalha: nova morfologia no Serviço Social em tempos de devastação e pandemia. **Revista Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 140, p.134-152. jan./abr., 2021.

BALDI, L. A. de P. **A categoria ideologia em Marx e a questão da falsa consciência**. Revista Katálysis., Florianópolis, v. 22, n. 3, p. 631-640, set./dez. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-02592019v22n3p631>. Acesso em: 21 fev. 2024.

BERNARDO, J. Tarcísio: professor não tem melhor estrutura e salário, “mas tem amor”. **Metrópoles**. São Paulo, 2024. Disponível em: <https://www.metropoles.com/sao-paulo/tarcisio-professor-nao-tem-estrutura-salario-mas-tem-amor>. Acesso em: 21 fev. 2024.

BRASIL. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).... **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 14 jul 2017. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm). Acesso em: 21 fev. 2024.

BRASIL. Lei n. 14.129, de 29 de março de 2021. Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 29 mar. 2021. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/l14129.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14129.htm). Acesso em 08 set. 2023.

BRASIL. Lei n. 14.442, de 02 de setembro de 2022. Dispõe sobre o pagamento de auxílio-alimentação ao empregado e altera a Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Diário Oficial da União**, ed. 169, seção 1, Brasília, DF, 05 set. 2022a. Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.442-de-2-de-setembro-de-2022-427260638>. Acesso em: 24 fev. 2024.

BRASIL. **O Admirável Mundo do Teletrabalho no Setor Público**. Portal do Servidor, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/assuntos/laboragov/curadoria-tematica/o-admiravel-mundo-do-teletrabalho-no-setor-publico>. Acesso em: 24 fev. 2024.



BRASIL. Programa de Gestão e Desempenho (PGD). Brasília, DF: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, 2022b. Disponível em: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/assuntos/programa-de-gestao>. Acesso em: 21 fev. 2024.

BRUSCHI, V.; MUZZUPAPPA, A.; NUSS, S.; STECKNER, A.; INGO, S. **Mais Marx**: material de apoio à leitura d'O Capital, livro I. 1.ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. **Atribuições privativas do/a assistente social em questão**. 1. ed. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social; ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em serviço Social; ENESSO – Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social. **Nota conjunta de entidades do Serviço Social sobre o arcabouço fiscal**.

Publicada em 25 de maio de 2023. Disponível em:

<http://www.cfess.org.br/arquivos/2023NotaConjuntaCfessAbepssEnesso-ArcaboucoFiscal.pdf>. Acesso em: 08 mar. 2024.

DRUCK, G.; VIEIRA, D. As transformações do trabalho dos servidores públicos: reformas administrativas, digitalização e privatização do Estado. *In*: ANTUNES, R. (org.). **Icebergs à deriva**: o trabalho nas plataformas digitais. São Paulo: Boitempo, 2023.

FRIGOTTO, G. **Educação e a crise do capitalismo real**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

HARVEY. D. **17 Contradições e o fim do capitalismo**. São Paulo: Boitempo, 2016.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na Contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

IFRS - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. **Edital IFRS n. 39/2023 – seleção de assistente social para atuação no processo seletivo 2024/01**. Reitoria: Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul, 14 nov. 2023 Disponível em: <https://ifrs.edu.br/editais/edital-ifrs-no-39-2023-selecao-de-assistente-social-para-atuacao-no-processo-seletivo-2024-01/>. Acesso em: 14 mar. 2024.

MÉSZÁROS, I. **A educação para além do capital**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2008.

NETTO, J. P.; BRAZ, M. **Economia Política**: uma introdução crítica. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

PEDUZZI, M.; AGRELI, H. L. F.; SILVA, J. A. M. da S.; SOUZA, H. S. de. Trabalho em equipe: uma revisita ao conceito e a seus desdobramentos no trabalho interprofissional. **Revista Trabalho, Educação e Saúde**. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/tes/a/RLtz36Ng9sNLHknn6hLBQvr/?lang=pt>. Acesso em: 18 fev. 2024.

PORTO. D. **Sob críticas de governistas, Nikolas Ferreira será presidente da Comissão de Educação da Câmara**. CNN Brasil. São Paulo, 2024. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/nikolas-ferreira-e-eleito-presidente-da-comissao-de-educacao-da-camara/> . Acesso em: 07 mar. 2024.

RAICHELIS, R. Tecnologia, trabalho e pandemia no capitalismo em crise: admirável mundo novo? **Revista Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 144, p. 5-16, maio/set. 2022.

ROQUE, I. A Uberização dos call centers em Portugal: o vírus da precariedade em contexto pandêmico Covid-19. *In*: ANTUNES, R. (org.). **Icebergs à deriva**: o trabalho nas plataformas digitais. São Paulo: Boitempo, 2023.



WORLD Health Organization. **Who Coronavirus (COVID-19) dashboard**. 2024. Disponíveis em: <https://covid19.who.int/region/amro/country/br>. Acesso em: 08 mar. 2024.